

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO
ESTÁGIO REMUNERADO – SECAD TO - Nº 97/2019

O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS por meio de sua Unidade de Estágio Supervisionado torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio junto ao GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS – por meio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo as especificações deste instrumento a saber:

PERFIL DA VAGA

CARACTERÍSTICAS DA VAGA	
ATIVIDADES	DESENVOLVER ATIVIDADES CORRELATAS À SUA ÁREA DE FORMAÇÃO PARA AUXILIAR NO DESEMPENHO DO ÓRGÃO.
CIDADES	PALMAS E GURUPI
VALOR DA BOLSA	NÍVEL SUPERIOR: R\$ 1050,00 – 6H DIÁRIAS
	NÍVEL MÉDIO: R\$ 525,00 – 6H DIÁRIAS
VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE	NÍVEL SUPERIOR: R\$ 700,00 – 4H DIÁRIAS
	NÍVEL MÉDIO: R\$ 350,00 – 4H DIÁRIAS
VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 150,00 POR MÊS
QUANTIDADE DE VAGAS	05 VAGAS

1

REQUISITOS DA VAGA	
CURSOS CONTEMPLADOS	ENSINO MÉDIO
	ADMINISTRAÇÃO
	DIREITO
	GESTÃO PÚBLICA
	PEDAGOGIA
SEMESTRE/PERÍODO	SE DE NÍVEL SUPERIOR: CURSANDO DO 2º AO PENÚLTIMO PERÍODO ACADÊMICO DO CURSO
	SE DE NÍVEL MÉDIO: CURSANDO O 1º OU 2º ANO
ESTAR DEVIDAMENTE CADASTRO NO SISTEMA NACIONAL DE ESTÁGIO DO IEL (HTTP://SNE.IEL.ORG.BR/SNE/TO)	

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO	
COMPROVANTE DE MATRÍCULA	✓ Devidamente atualizado.
CURRÍCULO PROFISSIONAL	✓ Com experiências comprovadas conforme item 3.1.2 deste comunicado;
	✓ Documentos comprobatórios das possíveis experiências elencadas no currículo.

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/ PERÍODO*
PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO	12/11/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	12 ATÉ AS 14H DO DIA 13/11/2019
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	A PARTIR DAS 18H DO DIA 13/11/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	ATÉ AS 12H DO DIA 14/11/2019
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	A PARTIR DAS 18H DO DIA 14/11/2019
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	CONFORME DEMANDA DOS SUPERVISORES

* DATAS SUJEITAS À ALTERAÇÕES

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IEL-NR/TO, que poderá, a qualquer momento, divulgar comunicados complementares, bem como suspender ou cancelar este processo seletivo.
- 1.2. A seleção para as vagas que trata este documento, compreenderá a avaliação do perfil acadêmico, experiências acadêmicas, profissionais e voluntárias dos candidatos, e entrevista pessoal.
- 1.3. Todas as informações deste processo seletivo estarão publicadas no site: www.iel-to.com.br.
- 1.4. Ao realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas, neste documento, bem como eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.

- 1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse, conforme informações contidas neste comunicado.
- 1.6. No caso de estudantes com deficiência, as atribuições do estágio serão compatíveis com a deficiência que apresentam.
- 1.7. Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadra nas definições do art. 4º do Decreto federal nº 3.298/99.
- 1.8. O candidato que apresentar informação inverídica será automaticamente desclassificado do processo, independente da etapa em que se encontre.
- 1.9. Os candidatos deverão ter pelo menos 16 (dezesseis) anos de idade e estar devidamente matriculados em um dos cursos contemplados neste Comunicado.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio dos documentos abaixo:

2.1.1. **Comprovante de matrícula** (documento que comprove o vínculo acadêmico do estudante, que deverá conter pelo menos: nome da instituição de ensino, nome completo do estudante, curso, semestre acadêmico, período atual, status do vínculo e data de emissão).

2.1.2. **Currículo profissional** (documento que contenha apresentação do candidato, qualificações, competências, além de possíveis experiências devidamente comprovadas).

2.1.2.1. **Documentos comprobatórios das experiências** (documento que comprove as experiências citadas no currículo. Exemplo: certificado ou declaração com a logo e assinatura ou carteira de trabalho).

2.2. Os candidatos deverão encaminhar os documentos citados no item anterior para o e-mail: estagiosecadto@sistemafieto.com.br.

2.3. Os candidatos deverão identificar o e-mail com o assunto abaixo:

VAGA SECAD "CURSO" Nº 97

Exemplos:

Se deseja concorrer às vagas, o candidato acadêmico do curso de Administração identificará o e-mail com o assunto: "VAGA SECAD ADMINISTRAÇÃO Nº 97."

Se deseja concorrer às vagas, o candidato acadêmico do curso de Direito identificará o e-mail com o assunto: "VAGA SECAD DIREITO Nº 97."

2.4. Somente serão aceitas inscrições de estudantes cadastrados no IEL. Os estudantes que não possuem cadastro devem fazê-lo por meio do link: <http://sne.iel.org.br/sne/to>.

2.5. As inscrições são gratuitas.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Do processo de seleção:

3.1. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1.1. O aluno se candidatará à vaga de forma on line e encaminhará seu currículo/informações para análise, onde serão avaliadas suas experiências acadêmicas/ profissionais/ voluntárias.

3.1.2. Nesta etapa serão avaliados:

NÍVEL SUPERIOR:					
ITEM	OBJETO AVALIADO	ITEM	PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
PERFIL ACADÊMICO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TEMPO RESTANTE)	A PARTIR DE 24 MESES	05 PONTOS	05 PONTOS	COMPROVANTE DE MATRÍCULA
		DE 23 A 12 MESES	04 PONTOS		
		MENOS DE 11 MESES	01 PONTO		
EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS/ PROFISSIONAIS/ VOLUNTÁRIAS	QUANTIDADE DE EXPERIÊNCIAS	A PARTIR DE 03	05 PONTOS	05 PONTOS	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO OU CARTEIRA DE TRABALHO
		02 OU 01	02 PONTOS		
		NÃO POSSUI	00 PONTO		
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ETAPA				10 PONTOS	-

ENSINO MÉDIO:					
ITEM	OBJETO AVALIADO	ITEM	PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
PERFIL ACADÊMICO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TEMPO RESTANTE)	2 ANOS	06 PONTOS	06 PONTOS	COMPROVANTE DE MATRÍCULA
		1 ANO	05 PONTOS		
EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS/ PROFISSIONAIS/ VOLUNTÁRIAS	QUANTIDADE DE EXPERIÊNCIAS	A PARTIR DE 03	04 PONTOS	04 PONTOS	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO OU CARTEIRA DE TRABALHO
		02 OU 01	02 PONTOS		
		NÃO POSSUI	00 PONTO		
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ETAPA				10 PONTOS	-

3.1.3. Havendo necessidade de desempate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Menor carga horária cursada;
- b) Candidato com idade mais elevada;
- c) Maior número de cursos ou palestras comprovadas;
- d) Maior número de experiências profissionais comprovadas.

3.1.4. Candidatos com pontuação inferior a 5 pontos serão desclassificados do processo seletivo.

3.1.5. Eventual recurso contestando o resultado deverá ser encaminhado de forma escrita para o e-mail estagiosecadto@sistemafieto.com.br, por meio do qual deverá expor com precisão o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas identificando o assunto como (RECURSO) de acordo com o prazo previsto no cronograma.

3.1.5.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.1.5.2. Os recursos que forem encaminhados presencialmente, via postal comum, via fax, não serão admitidos, nem analisados.

3.1.5.3. Não serão aceitos recursos de recurso.

3.1.5.4. A solicitação cujo teor desrespeite a Banca ou qualquer colaborador do e/ou SECAD, peremptoriamente, será indeferida.

3.2. ENTREVISTA PESSOAL:

3.2.1. Ao órgão concedente cabe a prerrogativa de entrevistar os candidatos classificados na avaliação curricular, na proporção de três candidatos para cada vaga.

3.2.2. Os candidatos serão convocados de acordo com as demandas do órgão.

3.2.3. A avaliação desta etapa considerará os indicadores e pontuação adiante definidos:

- a) Comunicação: 0 a 3 pontos;
- b) Interesse: 0 a 3 pontos;
- c) Disponibilidade: 0 a 4 pontos.

3.2.4. Caso os candidatos encaminhados não atendam às expectativas do supervisor, os demais participantes do processo poderão também ser convocados para a entrevista.

3.2.5. Estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo os candidatos que forem convocados para entrevista e não comparecerem.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1. O resultado de cada etapa do processo será publicado em <http://www.iel-to.com.br>.
- 4.2. O acompanhamento destas divulgações é de inteira responsabilidade do candidato, ficando o IEL-NR/TO isento de qualquer responsabilidade devido a possíveis perdas de prazos pelos candidatos, decorrentes do não acompanhamento dos resultados.

5. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. O IEL-NR/TO será responsável pela convocação do candidato aprovado.
- 5.2. O candidato que não estiver matriculado no ato da convocação será automaticamente desclassificado do processo.
- 5.3. O candidato que por qualquer razão tiver trocado de curso será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 5.4. Os candidatos classificados e não selecionados para a vaga pleiteada, poderão ser remanejados às vagas não preenchidas de outros comunicados, conforme conveniência do supervisor e atendimento ao requisito do perfil acadêmico.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Se identificado, em qualquer etapa deste processo que o candidato não atende os requisitos da vaga, o mesmo será automaticamente desclassificado.
- 6.2. O quantitativo geral de vagas poderá ser reduzido ou ampliado conforme necessidade e disponibilidade financeira da concedente.
- 6.3. A classificação não gera direito à convocação, ficando esta condicionada à demanda de vagas de estágio da concedente.
- 6.4. Quaisquer questionamentos dos candidatos deverão ser encaminhados exclusivamente ao IEL-NR/TO, pelo e-mail: estagiosecadto@sistemafieto.com.br.
- 6.5. A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo de seleção, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação a seus termos.

- 6.6. Fica assegurado ao IEL-NR/TO o direito de cancelar este processo de seleção antes da assinatura do contrato de estágio.
- 6.7. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais junto ao IEL-NR/TO.
- 6.8. É vedada a participação de estudantes que tenham vínculo de estágio com outras entidades que integram o Sistema FIETO.
- 6.9. A seleção e contratação do estagiário respeitará a Instrução Normativa Nº 4/2019/ GASEC.
- 6.10. A contratação dos estagiários respeitará a Lei Federal Nº 11.788/2008.
- 6.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência do IEL-NR/TO.

Palmas/TO, 12/11/2019

INSTITUTO EUVALDO LODI –
NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS